

PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE 2007-2013

Eixo Prioritário III – Valorização e Qualificação Ambiental e Territorial

Domínios:

Valorização e qualificação ambiental

Gestão activa da Rede Natura e da biodiversidade

Qualificação dos serviços territoriais de proximidade

Pretende-se a valorização destes territórios através de:

- Intervenções integradas de **gestão activa** de espaços de sustentabilidade, de **preservação da biodiversidade**, de **sensibilização** e **educação ambiental**
- Iniciativas inseridas em planos integrados englobando,
 - Estudos de **apoio à actividade produtiva**, de **desenvolvimento estratégico e organizativo** para fileiras produtivas, de **promoção do património natural e cultural**, de **estruturação do produto** turístico-ambiental, de **mercado e marketing**
 - Acções empresariais de **oferta de alojamento**
 - **Animação** turístico-desportiva e de **promoção do lazer**
 - Valorização e **promoção** de produtos e serviços locais

Regulamentos:

(transversais aos vários POR)

- **Valorização e Qualificação Ambiental**
- **Valorização do Litoral**
- **Gestão Activa dos Espaços Protegidos e Classificados**

Gestão Activa de Espaços Protegidos e Classificados

1º Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Candidaturas na Região Norte

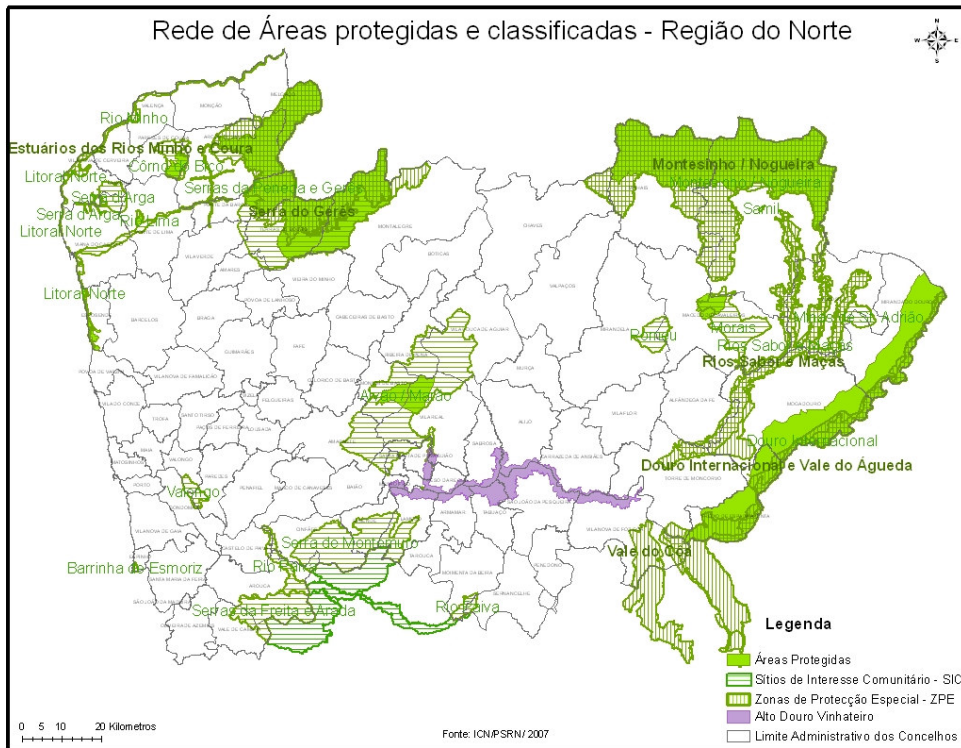
(21.12.2007 a 21.03.2008)

Dotação orçamental FEDER total	6.300.000 €
Operações materiais	4.725.000 €
Operações exclusivamente imateriais	1.575.000 €

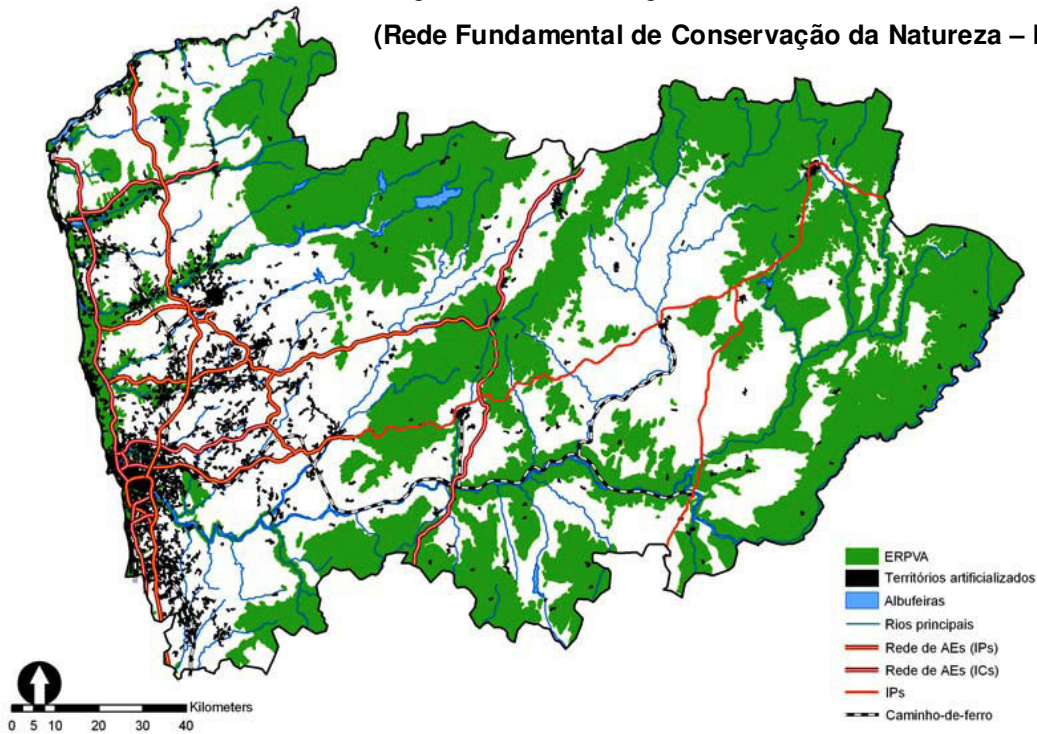
Gestão Activa de Espaços Protegidos e Classificados

Âmbito de aplicação - **Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN)** tal como definida na **Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB)**, que integra:

- a) As **áreas protegidas** de âmbito nacional, regional ou local, com a tipologia prevista na lei;
- b) Os sítios da lista nacional de sítios e as zonas de protecção especial integrados no processo de constituição da **Rede Natura 2000**;
- c) Outras **áreas classificadas** ao abrigo de compromissos internacionais;
- d) A **REN** (reserva ecológica nacional);
- e) O **DPH** (domínio público hídrico);
- f) A **RAN** (reserva agrícola nacional).



ESTRUTURA REGIONAL DE PROTECÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DA REGIÃO NORTE (Rede Fundamental de Conservação da Natureza – RFCN)



Fonte: Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte; Teresa Andersen, 2007

Objectivos

- **Promover a conservação e valorização do património natural**
- **Promover a utilização sustentável dos recursos naturais**
- **Apoiar investimentos que valorizem o território a partir da gestão directa de habitats e espécies**

Com valor acrescentado à escala nacional, particularmente em termos do reforço de gestão da Rede Fundamental de Conservação da Natureza, o que pressupõe mecanismos de articulação e cooperação supra regionais;

Que introduzam e ensaiem sistemas, serviços e tecnologias inovadoras e que decorram dos programas de acção estabelecidos nos programas das Agendas 21;

Que promovam a capacitação dos recursos humanos públicos e privados, e que induzam emprego, em actividades técnicas e económicas associadas à função biodiversidade.

Que promovam a conservação ou recuperação de habitats e espécies prioritárias e/ou com estatuto de conservação desfavorável.

- **“O TOP” - CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL**
 - **Reconhecer o valor do património natural como vector da qualificação territorial, como garantia do equilíbrio sócio-económico e discriminação positiva das comunidades integradas nas áreas classificadas;**
- **“O ESPECÍFICO” - MANUTENÇÃO DA BIODIVERSIDADE E UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS**
 - **Valorizar o território a partir de investimento na gestão directa de habitats e espécies, que promovam a capacitação dos recursos humanos públicos e privados, e que induzam emprego, em actividades técnicas e económicas associadas à função biodiversidade;**
- **“ A REDE” - VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DA REDE FUNDAMENTAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA**
 - **Estruturar o modelo territorial da região, promovendo a sustentabilidade e enquadramento ambiental da rede urbana e a defesa de recursos e sistemas naturais, bem como a prevenção de riscos.**

Tipologia de Operações

Acções de gestão directa e intervenção em habitats e espécies

- recuperação/ reintrodução de espécies ameaçadas, de habitats e ecossistemas degradados;
- conservação ex-situ de espécies particularmente ameaçadas;
- controlo e erradicação de espécies não-indígenas invasoras;
- recuperação de abrigos e estruturas de reprodução;

Acções de comunicação, sensibilização e envolvimento dos cidadãos para os valores de conservação

- criação de redes nucleadas de apoio à informação, visitação e interpretação;
- articulação com o património histórico, cultural e paisagístico e com a restante oferta de produtos turísticos;

Tipologia de Operações (cont.)

Ensaio de novas tecnologias e soluções inovadoras, desenvolvimento de estudos e/ou projectos-piloto, para zonas de interface urbano / rural

- valorização e funcionalidade dos sistemas naturais e a sua conexão;
- valorização das funções de protecção de recursos, prevenção de riscos ambientais e melhoria da qualidade de vida das populações.

Acções de apoio à visitação

- caminhos, trilhos e rotas temáticas;
- sinalização e painéis, informativos e interpretativos;
- observatórios;
- infra-estruturas de informação e interpretação, equipamentos de suporte a actividades de relação com a natureza;
- suportes de comunicação e divulgação;
- natur-museus, relativos a temas magnos da conservação da natureza em Portugal;

Entidades Beneficiárias

- a) Serviços e organismos do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional
- b) Municípios e suas associações
- c) Outras entidades, públicas ou privadas, mediante protocolo ou outra forma de contratualização estabelecida com as entidades referidas na alínea a) ou em simultâneo com as entidades referidas nas alíneas a) e b)

Avaliação de Mérito das Operações

Critérios de Selecção e Respectiva Fundamentação

- **A Conservação** pondera a concretização do Regulamento específico “Gestão Activa de Espaços Protegidos e Classificados”, através da conservação e recuperação de espécies e habitats e de acções integradas de valorização de áreas da Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN).
 - B - Contribuição para a promoção da conservação dos valores naturais em áreas classificadas ou em territórios que interferem directamente com a integridade daquelas áreas e com o estado de conservação dos valores naturais delas dependentes (25%);
 - C - Conservação ou recuperação de espécies e habitats prioritários e/ou com estatuto de conservação desfavorável no contexto nacional (10%);
 - D - Incidência em áreas classificadas num contexto transfronteiriço, com destaque para aquelas com bacias hidrográficas partilhadas (2,5%);
 - E - Acções com carácter de integração visando, nomeadamente, iniciativas comuns a várias áreas classificadas (10%);

Critérios de Selecção e Respectiva Fundamentação (cont.)

- A **Eficácia** pondera a contribuição para os objectivos do PO Regional, categorização de despesas de earmarking, concretização de parcerias e dimensão social e económica das operações.

A - Contribuição para os objectivos do PO, respectivos indicadores e categorização de despesas earmarking (15%);

I - Acções que resultem de parcerias público-privadas entre a Autoridade Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade, instituições da administração central e local e organizações privadas (5%);

J - Acções que agreguem uma dimensão social e económica relevante (7,5%);

- A **Visibilidade** pondera o contributo para a concretização do “Programa de Visitação e Comunicação da Rede Nacional de Áreas Protegidas”, bem como para a projecção de acções e/ou de boas práticas que contribuam para a sustentabilidade dos territórios.

F - Acções que materializem os objectivos do “Programa de visitação e comunicação na Rede Nacional de Áreas Protegidas”(10%);

G - Acções com carácter de auto-sustentabilidade ou de demonstração (5%);

H - Acções de âmbito regional e multi-regional e cujo impacto de execução exiba um valor acrescentado à escala regional ou supra-municipal (10%);

Avaliação de Mérito das Operações

Metodologia de Cálculo

MO = 47,5% Conservação + 27,5% Eficácia + 25% Visibilidade
(em que MO é o Mérito da Operação)

Em que:

Conservação = (0,25 B + 0,10 C + 0,025 D + 0,10 E)

Eficácia = (0,15 A + 0,05 I + 0,075 J)

Visibilidade = (0,10 F + 0,05 G + 0,10 H)

Aplicação da Fórmula de Cálculo

- Pontuações atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5 (pontuação de cada critério e pontuação final do Mérito do Projecto estabelecidas com duas casas decimais);
- Critérios de selecção: pontuação final igual ou superior a 3,00 (hierarquização em função da pontuação obtida);
- No caso de empate na pontuação final será dada preferência às candidaturas que obtenham a maior pontuação no critério B;
- Cada critério desagregado em sub-critérios pressupõe o cálculo prévio da média das pontuações obtidas para o conjunto de indicadores que lhe estão associados.
- Face à tipologia das operações candidatas (por exemplo acções imateriais), podem não ser aplicáveis alguns dos sub-critérios (por exemplo eficiência energética). Nestes casos, o cálculo da pontuação do critério em causa apenas considerará os demais aplicáveis.

OBRIGADA PELA VOSSA ATENÇÃO

Linha Telefónica de Apoio : 22 609 07 13
Para mais informações sobre o POR/Norte:

www.ccdr-n.pt/novonorte/